

**“CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL
A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, Estado do Tocantins,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º e 4º do Art. 34 Inciso VI, do Art. 35 da Lei nº 425/2013, de 20 de dezembro de 2013, Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e Apoio Administrativo da Educação Básica do Município de Brasilândia do Tocantins – PCCR;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado requer sua progressão horizontal, ou seja, enquadramento de Classe conforme regulamenta a lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal ao servidor efetivo abaixo nominado da Secretaria Municipal de Educação, vigorando seu efeito financeiro a partir de 02 de maio de 2024.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	DATA INICIAL
169	Hernandes Rufino Souza	D	02/05/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo Artigo 1º.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, em 02 de maio de 2024.

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal